



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE PRAÇA (LEILÃO)

DATA:09/11/2016, ÀS 14:00HORAS

Processo nº	0158450-45.2013.8.06.0001
Classe	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto	Recuperação judicial e Falência
Requerente	OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outro

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA PESSÔA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei etc...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de falência da OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S/A, CIA. DE INVESTIMENTO OBOÉ, OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, OBOÉ HOLDING FINANCEIRA S/A, ADVISOR GESTÃO DE ATIVOS S/A, CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, MAGAZINES BRASILEIROS LTDA e JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS ("MASSA FALIDA OBOÉ"), acima mencionada, será realizado o Leilão do bem imóvel abaixo descrito, no dia 09 de novembro de 2016, às 14:00hs, em Praça Única, pelo leiloeiro Superbid Leilão Judicial, com sede localizada em São Paulo/SP, na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - 04571-010, VIA INTERNET, por meio de lances virtuais ofertados através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, pelo que as descrições detalhadas e suas fotos estão disponíveis no sobredito Portal da Superbid Judicial. Constitui ônus dos interessados examinar os bens leiloados, sendo as visitas, quando autorizadas, agendadas através do envio de e-mail para o endereço eletrônico visitacao@superbidjudicial.com.br. A hasta será conduzida pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654. O lance mínimo para a venda do imóvel apregoado corresponderá ao valor da avaliação, constantes às fls. 94.076/94.113, qual seja, R\$ 239.869,34 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). O imóvel será apregoado sem ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ("aquisição originária"), exceto nos casos em que o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, sob pena de desfazimento da arrematação, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito identificado na conta da Massa Falida (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 4030, Operação: 003, Conta Corrente: 184-7, Titular: Massa Falida Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A), sob pena de se desfazer a arrematação. Em caso de desfazimento da arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

patronos, tudo em conformidade com a Decisão de fls. 94.558/94.561, a seguir transcrita: “[...] Ratifico a contratação da empresa, bem como autorizo o leilão do imóvel indicado na petição de fls. 94.067/94.075, na forma apresentada pela Administradora Judicial. Expeça-se edital praxe da Secretaria. [...] Consoante o pedido de retificação das datas apresentadas referentes aos leilões pela Administradora Judicial às fls. 94.555/94.557, determino que tais datas sejam retificadas, devendo, para tanto, constar nos editais. [...] Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de setembro de 2016. Cláudio de Paulo Pessoa Juiz de Direito Assinado Por Certificação Digital”. Ficando, de logo, INTIMADOS OS SÓCIOS das empresas falidas, cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Eu, Sandra A.P. Alves, Técnica Judiciária, matrícula 200605, o digitei.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:

- Imóvel inscrito na matrícula sob o nº 36.354, do 2.º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF: Apartamento nº 108, localizado no 1º Pavimento tipo do Bloco “E” (Kubitschek Plaza Hotel), da Quadra 02, do Setor Hoteleiro Norte (SH/NORTE), desta cidade, com a área privativa de 31,99m², área de uso comum de 11,30m², área total de 43,29m², e respectiva fração ideal de 0,00149 do terreno, que mede em sua totalidade: 16,00m pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; Área do Subsolo: medindo 43,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.720,00m².

Valor de Avaliação: R\$ 239.869,34 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em 15/06/2016.

Fortaleza/CE, em 27 de setembro de 2016.

Cláudio de Paula Pessoa

Juiz de Direito

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.